Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CO

Para: SUPEL-SIGMA

Processo Nº: 0036.413048/2018-12

Assunto: RESPOSTA AO Despacho SUPEL-SIGMA (0013127283).

Prezados,

Os valores apresentados na planilha, estão acima da convenção coletiva, logos são legais e corretos. Visto que a planilha foi realizada em 2019, com o acordão em vigência na época.

O valor do Engenheiro, é realizado conforme a legislação do sistema CREA/CONFEA, está proporcional ao número de horas trabalhadas pelo profissional.

A planilha não vincula valor de peças apenas mão de obra. Logo não faz sentido a colocação da empresa.

Portanto, é indevido o recurso, e sem sentido.

Assim, deve-se continuar os procedimentos visto que o recurso não procede.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva**, **Coordenador(a)**, em 15/09/2020, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0013530480** e o código CRC **E93AA827**.